

AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

No uso das atribuições que me são conferidos pelos Decretos Municipais n.ºs 6479/22, 6.847/23 e Lei 14.133/21 e considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação direta do objeto, nos termos do **Art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021, AUTORIZO** a contratação, e **DETERMINO** que o Departamento de Suprimentos lavre o competente instrumento de formalização.

EMPRESA/PROFISSIONAL: R.T.L. SILVEIRA

CNPJ n.º: 33.652.410/0001-76

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva em quatro ares condicionados na Prefeitura Municipal e Gabinete do prefeito

Valor: R\$ 3.432,00

Amparo, 13 de Fevereiro de 2025.

Ana Carolina Rabelo Alberto

Chefe de Gabinete

